

LEI MUNICIPAL N° 1.958/03 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

“Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, no âmbito do Convênio Alfabetiza Rio Grande, por excepcional interesse público, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar professores alfabetizadores temporariamente, com vista ao desenvolvimento do Projeto Alfabetiza Rio Grande, conforme previsão do Art. 3º.

Art. 2º - O Executivo Municipal promoverá as contratações de que trata o artigo 1º obedecendo às regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Estadual da Educação.

Art. 3º - Fica o Município de Constantina/RS, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente por excepcional interesse público, para fins de efetivação do Convênio Alfabetiza Rio Grande, conforme segue:

| Número | Denominação do Cargo | Carga Horária Semanal |
|--------|---------------------------|-----------------------|
| 01 | Professor Séries Iniciais | 22h |
| 01 | Professor Séries Iniciais | 22h |

Art. 4º - As atribuições e vencimentos dos Servidores referidos no artigo 3º da presente Lei serão detalhadas no Contrato Administrativo Temporário, firmado entre o Município e o (a) Servidor(a) contratado(o), tendo por base a Lei Municipal nº 1.167/91.

Art. 5º - As contratações são em caráter emergencial e temporária com prazo determinado de 06(seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência nos respectivos quadros de servidores do Município.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de outubro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração